

LEI MUNICIPAL Nº 2.023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito (s) adicional (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Créditos Suplementares no valor de **1.010.000,00** (HUM MILHÃO E DEZ MIL REAIS) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

1009 Obras e Infra Estrutura Urbana

162-44905100 Obras e Instalações	60.000,00
----------------------------------	-----------

1020 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

211-44905100 Obras e Instalações	150.000,00
----------------------------------	------------

212-44905100 Obras e Instalações	250.000,00
----------------------------------	------------

213-44905100 Obras e Instalações	250.000,00
----------------------------------	------------

16.482.0027 HABITAÇÃO

1020 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

214-44905100 Obras e Instalações	300.000,00
----------------------------------	------------

TOTAL...	1.010.000,0
-----------------	--------------------

TOTAL GERAL ...	1.010.000,00
------------------------	---------------------

Artigo 2.º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, inciso I ou inciso III:

- 1) Excesso de Arrecadação: 950.000,00
- 2) Provenientes de anulação total ou parcial de dotações:

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

2034 Manutenção de Obras e Infra Estrutura Urbana

158-3390300 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00

TOTAL... 60.000,00

TOTAL GERAL... 60.000,00

Artigo 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista – SP, 18 de Janeiro de 2023.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

Data Protocolo: ____/____/____

Número do Protocolo: _____.

Identificação do Recebimento

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____